



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026**



O **Município de Barão de Cotegipe**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Franciel Tiago Izzycki**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º Aditivo ao Edital n.º 001/2026**, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

CONSIDERANDO as Lei Municipal de Barão de Cotegipe n.º 1.964/2009 e Decreto Municipal nº 1.392/2009.

RETIFICA:

1. Fica retificado para 10% o percentual de vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência nos termos da Lei Municipal de Barão de Cotegipe n.º 1.964/2009.
2. Torna-se obrigatório, no caso de modificação cadastral do candidato após a homologação do certame, retificações serem encaminhadas ao e-mail: administracao@baraodecotegipe.rs.gov.br
3. Retifica-se o item 164 do edital nos termos expressos, *in litteris*:
164. Nos termos do **Decreto Municipal de Barão de Cotegipe n.º 1.392, de 22 de abril de 2009**, a convocação oficial e posse para o provimento da vaga dar-se-á, de forma exclusiva e vinculante, por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
a) O envio de comunicados complementares via e-mail ou aplicativo de mensagens (WhatsApp) possui caráter meramente subsidiário e informativo. O não recebimento de tais mensagens, por qualquer motivo, não substituirá a publicação oficial nem justificará a inobservância dos prazos legais pelo candidato;
b) A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período;
c) No ato da posse o nomeado apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
d) É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse;
e) No caso de modificação cadastral após a homologação do certame, retificações devem ser encaminhadas ao e-mail: administracao@baraodecotegipe.rs.gov.br.
4. Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos

Barão de Cotegipe – RS, 28 de setembro de 2026.

Franciel Tiago Izzycki
Prefeito Municipal